



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA Nº 182/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 131, inciso I, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e art. 349, I e X do Regimento Interno desta Corte, e

Considerando a Instrução Normativa nº 003, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTABIL Municipal;

Considerando a Portaria STN nº 10.463, de 7 de dezembro de 2022, que incluiu no Anexo I da Portaria STN nº 710/2021, de 25 de fevereiro de 2021 a classificação por fonte ou destinação de recurso nº. 502, aplicando-se o efeito a partir do exercício de 2023;

Considerando a Portaria TCE/TO nº 181/2023, que altera "Anexo I - Tabela de Fontes de Recursos", aplicando-se o efeito a partir do exercício de 2023;

Considerando a necessidade de alterar a Portaria TCE/TO nº 801/2022, que versa sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP a ser utilizado no SICAP/Contábil – Municipal, a partir do exercício financeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, a ser utilizado pelos órgãos municipais do Estado do Tocantins, a partir do exercício financeiro de 2023 (PCASP 2023), as contas conforme “Anexo I”.

Art. 2º Informar que o arquivo com Plano de Contas, atualizado, encontra-se no site deste Tribunal de Contas.

Publique-se

ANEXO I – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP

a) Incluiu as seguintes contas no PCASP 2023:

SICAP CONTÁBIL MUNICÍPIOS	TÍTULO
7.2.1.1.1.03.00.00.00.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMP X.502
8.2.1.1.1.01.01.03.00.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMP
8.2.1.1.1.02.01.03.00.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMP
8.2.1.1.2.01.01.03.00.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMP X.502
8.2.1.1.2.01.01.03.01.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMP X.502.0000
8.2.1.1.2.01.01.03.02.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMP X.502.1001
8.2.1.1.2.01.01.03.03.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMP X.502.1002
8.2.1.1.2.02.01.03.00.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMP X.502

8.2.1.1.2.02.01.03.01.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502.0000
8.2.1.1.2.02.01.03.02.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502.1001
8.2.1.1.2.02.01.03.03.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502.1002
8.2.1.1.3.01.01.03.00.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502
8.2.1.1.3.01.01.03.01.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502.0000
8.2.1.1.3.01.01.03.02.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502.1001
8.2.1.1.3.01.01.03.03.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502.1002
8.2.1.1.3.02.01.03.00.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502
8.2.1.1.3.02.01.03.01.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502.0000
8.2.1.1.3.02.01.03.02.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502.1001
8.2.1.1.3.02.01.03.03.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502.1002
8.2.1.1.4.01.01.03.00.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502
8.2.1.1.4.01.01.03.01.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502.0000
8.2.1.1.4.01.01.03.02.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502.1001
8.2.1.1.4.01.01.03.03.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502.1002
8.2.1.1.4.02.01.03.00.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502
8.2.1.1.4.02.01.03.01.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502.0000
8.2.1.1.4.02.01.03.02.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502.1001
8.2.1.1.4.02.01.03.03.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502.1002
8.2.1.1.5.01.01.03.00.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502
8.2.1.1.5.01.01.03.01.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502.0000
8.2.1.1.5.01.01.03.02.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502.1001
8.2.1.1.5.01.01.03.03.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPO X.502.1002



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 22/03/2023, às 19:04, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0564005** e o código CRC **336AD94F**.

